



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4651 – Portaria nº 066 22/ 12/2020.

---

## PORTARIA Nº 066/2020

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 162, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

Considerando que a sentença judicial proferida nos autos da Representação Eleitoral processada sob nº 0601456-47.2020.6.13.0071, que tramitou perante a 71ª Zona Eleitoral de Caratinga-MG, apresentada pela Coligação Majoritária “O Progresso Continua”, contra Clausiano Peixoto Lourenço e outro, julgou procedente o pedido inicial por terem praticado *fake news*, conforme trecho do seu dispositivo abaixo transcrito:

“(…)

A multa será de R\$ 5.000,00 para cada um, vez que ambos praticaram a referida *fake news*, com agravante do Dr. Clausiano ser presidente do sindicato dos servidores, lançando *fake news* em desfavor do próprio serviço público para fins eleitorais em prol do representado Dr. Giovanni que também é vice-prefeito e agora candidato a prefeito, prejudicando o próprio princípio da continuidade do serviço público ao se utilizarem de *fake news* para movimentação política em relação aos servidores contra o candidato representante majoritário Dr. Welington; conforme o apurado na prova documental constante dos vídeos e ora valorada.

(…)”

Considerando que tal conduta é proibida, nos termos do art. 136, inciso X, da Lei Municipal nº 1891/1990, incidindo em ofensa ao art. 151, inciso XIII, da mesma Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidade praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Clausiano Peixoto Lourenço, por proceder-se de forma proibida, ou seja, em detrimento da dignidade da função pública, ao lançar notícia falsa (*fake news*) em desfavor do próprio serviço público para fins

eleitorais de terceiro, prejudicando o próprio princípio da continuidade do serviço público ao se utilizar de fake news para movimentação política em relação aos servidores contra candidato nas eleições 2020, em os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:

- a). Ivânia Maria Aparecida Costa, na condição de presidente da comissão;
- b). Danielle Silva Vieira;
- c). Cristiano Lopes de Faria;

II - membros suplentes:

- a). Gilma de Paula Franco;
- b). Denise Ana de Abreu;
- c). Jacqueline Conceição Silva.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 21 de dezembro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal